

Reforma Estatutária

ACDBS 2019

Reforma Estatutária

ACDBS 2019

Comissão de Reforma Estatutária:

Presidente: Dr. José Luiz Negrinho

Secretário: Dr. Carlos Diniz Moreira Sampaio

Membros: Dr. Guilherme Ribeiro de Aguiar; Dr. Valderedo Teixeira Junior; Dr. Nadyr Cassiano; Dr. Edilson Mendonça de Brito; Dr. Nivaldo de Paula; Dr. Mario Roberto Leite Augusto; Dr. Francisco Pustiglione Sarmento; Dr. Lamartine Lélío Busnardo - Membro indicado entre os Conselheiros Eleitos do CODEL; Dr. Sergio Thomé Daud - Membro indicado entre os Conselheiros do COFI; Dr. Paulo Henrique Marçal Menezes - Membro indicado entre os Diretores nomeados do Fundo Assistencial; Dr. Caio Borelli Zeller - Membro indicado pelo Presidente da Comissão; Advogado Dr. Allan Cristian Silva – Assessor Jurídico da ACDBS.

Reforma Estatutária

ACDBS 2019

≡ EDITAL A TRIBUNA

28/01/2020 23:06

**ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA
BAIXADA SANTISTA ACDBS – REGIONAL APCD**
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

A Diretoria da Associação dos Cirurgiões Dentistas da Baixada Santista – ACDBS, Regional APCD, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "a", do Estatuto Social, CONVOCA os senhores Associados Efetivos e Remidos, em pleno gozo de seus direitos associativos e em dia com o pagamento de suas contribuições sociais, para o fim de participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizar-se-á na sede social, sito à Avenida Marechal Deodoro, nº 71, Gonzaga, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2020 (terça-feira)**, às 19h30, em primeira chamada, com 20% (vinte por cento) dos associados aptos, ou em segunda convocação, às 20h00, com no mínimo 7% (sete por cento), a fim de deliberarem sobre a seguinte "**ORDEM DO DIA**":

- A) Composição da mesa diretora dos trabalhos;
 - B) Aprovação da Reforma Estatutária, a fim de que seja a mesma readequada ao novo Estatuto da APCD aprovado nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29.05.2017 e 21.09.2019;
 - C) Parecer do Assessor Jurídico da ACDBS, Dr. Allan Cristian Silva, acerca do Fundo Assistencial;
 - D) Parecer do Assessor Jurídico, Dr. Rogério do Amaral Silva Miranda de Carvalho, acerca do Fundo Assistencial;
 - E) Extinção do Fundo Assistencial, conforme parecer favorável da Comissão de Adequação Estatutária e Regularização do Fundo Assistencial, do Conselho Fiscal (COFI) e, do Conselho Deliberativo (CODEL), com ciência à diretoria do Fundo Assistencial; Não alcançado quórum mínimo em segunda chamada, serão feitas até 02 (duas) novas convocações, em intervalos de meia hora.
- Por fim, declara haver, na presente data, o seguinte número de associados aptos a votarem: Efetivos: 360 Efetivos Recém-formados: 19 Remidos: 241

Obs: A assembleia será filmada e gravada por empresa profissional.

Santos/SP, 14 de janeiro de 2020.

Dr. José Luiz Negrinho – Presidente da ACDBS – Regional APCD

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 1º

§ 4º - A ACDBS - regional APCD é representada por seu Presidente em Juízo ou fora dele e é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 58252602/0001-16, é reconhecida de Utilidade Pública Municipal, na cidade de Santos pela Lei nº 2175 de 28.08.1959 e em São Vicente, pela Lei nº 1844, processo 7772/80 de 04.06.1980. É reconhecido de Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 6550, de 07.12.1961, de Utilidade Pública Federal segundo Processo MJ nº 08026.005425/2005-41, que culminou com a Portaria nº 1941, de 11 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2005 e registrada no Conselho Federal de Odontologia, conforme portaria C.F.O. – 59, de 26.09.1974.

Adequação / Atualização

Art. 1º

§ 4º - A ACDBS - regional APCD é representada por seu Presidente em Juízo ou fora dele e é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 58252602/0001-16, é reconhecida de Utilidade Pública Municipal, na cidade de Santos pela Lei nº 2175 de 28.08.1959 e em São Vicente, pela Lei nº 1844, processo 7772/80 de 04.06.1980. É reconhecido de Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 6550, de 07.12.1961, ~~de Utilidade Pública Federal segundo Processo MJ nº 08026.005425/2005-41, que culminou com a Portaria nº 1941, de 11 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2005~~ e registrada no Conselho Federal de Odontologia, conforme portaria C.F.O. – 59, de 26.09.1974.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 1º

§ 8º - Os associados da ACDBS - regional APCD têm iguais direitos respeitando a categoria que pertencem, não respondem legalmente e nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Entidade e, não têm entre si direitos e obrigações recíprocos.

Adequação / Atualização

Art. 1º

§ 8º - Os associados da ACDBS - regional APCD têm iguais direitos respeitando a categoria que pertencem, não respondem **solidariamente** ~~legamente~~ e nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Entidade e, não têm entre si direitos e obrigações recíprocos.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 2º

§ 1º - A ACDBS - regional APCD é regida pelo presente Estatuto Social e Regimentos dele decorrentes e, por suas Assembleias Gerais, respeitando o seu vínculo com a APCD-Central e estando todos eles de acordo com o Estatuto Social da APCD-Central, os Regimentos do CORE, do Conselho Deliberativo (CODEL-Central), do Conselho das EAPs (COEAP) e as decisões das Assembleias Gerais da APCD.

Adequação / Atualização

Art. 2º

§ 1º - A ACDBS - regional APCD é regida pelo presente Estatuto Social e Regimentos dele decorrentes e, por suas Assembleias Gerais, respeitando o seu vínculo com a APCD-Central e estando todos eles de acordo com o Estatuto Social da APCD-Central, os Regimentos do CORE, do Conselho Deliberativo (CODEL-Central), ~~de Conselho das EAPs (COEAP)~~ e as decisões das Assembleias Gerais da APCD.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 3º

III. Incentivar o relacionamento social, cultural, esportivo e de lazer dos associados da APCD.

Adequação / Atualização

Art. 3º

III. Incentivar o relacionamento social, cultural, esportivo e de lazer dos associados ~~da APCD~~.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 3º

VIII. Disponibilizar assistência securitária, através de convênios.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 4º

III. Reivindicar da Escola de Aperfeiçoamento Profissional (EAP-APCD) e do Conselho das Escolas de Aperfeiçoamento Profissional (COEAP) a programação de cursos, segundo normas estabelecidas por esses órgãos;

Adequação / Atualização

Art. 4º

III. Autonomia jurídica, patrimonial e administrativa, desde que observados os preceitos do Estatuto Social da APCD, dos Regimentos do CODEL, do CORE, e das decisões das Assembleias Gerais da APCD-Central;

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

I. Obedecer aos preceitos do Estatuto Social da APCD, dos Regimentos do CODEL, do CORE, do COEAP e das decisões das Assembleias Gerais da APCD-Central.

Adequação / Atualização

Art. 5º

I. Obedecer aos preceitos do Estatuto Social ~~da APCD~~, dos Regimentos do **Conselho Deliberativo** (CODEL), **do Conselho de Regionais** (CORE), e das decisões das Assembleias Gerais, **todos** da APCD-Central.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

III. Enviar ao Conselho Eleitoral (COEL) cópia das atas e material de votação das eleições de seus órgãos diretivos; ao Conselho Fiscal (COFI-Central) cópia do balanço anual; ao Conselho Deliberativo (CODEL) previsão orçamentária (quando houver), nos mesmos prazos da APCD;

Adequação / Atualização

Art. 5º

III. Enviar ao Conselho Eleitoral (COEL - **Central**) cópia das atas e material de votação das eleições de seus órgãos diretivos; ao Conselho Fiscal (COFI-**Central**) cópia do balanço anual **e da previsão orçamentária**; ao Conselho Deliberativo (CODEL - **Central**) previsão orçamentária (quando houver), nos mesmos prazos da APCD;

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

V. Submeter ao COEAP os seus congressos, semanas e jornadas para serem incluídos no calendário científico das Regionais da APCD, informando o CORE;

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

VI. Realizar as eleições de seus quadros diretivos nas mesmas datas previstas no Estatuto Social da APCD-Central;

Adequação / Atualização

Art. 5º

V. Realizar as eleições de seus quadros diretivos **em conjunto**, na mesma data, prevista no Estatuto Social da APCD-Central, **mantendo o mesmo período de mandato dos cargos eletivos da APCD-Central**;

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

VII. Destinar mensalmente para a APCD o correspondente a 20% (vinte por cento) das taxas associativas de cada associado, respeitando sua categoria;

Adequação / Atualização

Art. 5º

VI. Destinar mensalmente para a APCD o correspondente a **não mais de** 20% (vinte por cento) da taxa associativa de cada associado, respeitando sua categoria;

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 5º

VIII. Obedecer ao valor mínimo da taxa associativa determinado anualmente pelo CORE;

Adequação / Atualização

Art. 5º

VII. Obedecer ~~ao valor mínimo da taxa associativa determinado~~ a taxa associativa mínima determinada, anualmente, pelo **Conselho de Regionais (CORE)** a ser cobrada dos associados;

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 5º

IX. Observar as possibilidades legais e tributárias, inclusive recolhendo os respectivos encargos, na prestação de serviços para os não associados.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 8º

A ACDBS - regional APCD poderá manter convênios ou parcerias com Instituições de Ensino diversas das firmadas pela APCD-Central, desde que, com objetivos bem definidos, respeitando a legislação pertinente e após aprovação do COEAP e do CODEL.

Adequação / Atualização

Art. 8º

A ACDBS - regional APCD poderá manter convênios ou parcerias com Instituições de Ensino diversas das firmadas pela APCD-Central, desde que, com objetivos bem definidos, respeitando a legislação pertinente ~~e após aprovação do COEAP e do CODEL.~~

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 10º

§ 1º -A admissão do associado dar-se-á unicamente ao proponente que:

- a) cumprir os requisitos exigidos da categoria associativa a qual busca pertencer e;
- b) solicitar esta condição, mediante requerimento escrito, devendo constar nome completo, RG ou RNE, CPF e comprovante de endereço em nome do solicitante, bem como de qualificação profissional (Ex: Cópia do registro no CRO, declaração de aluno regularmente matriculado ou de conclusão de curso da Instituição de Ensino), o qual deverá ser dirigido à Secretaria da ACDBS - regional APCD.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 10º

§ 2º - O desligamento voluntário do associado dar-se-á unicamente mediante requerimento escrito, devendo constar o motivo do pedido de desligamento, nome completo, o número de associado, RG ou RNE, CPF, endereço e assinatura, que deverá ser dirigido à Secretaria da ACDBS - regional APCD. Havendo débito, o associado deverá dar conhecimento da inadimplência por escrito.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 10º

§ 3º - O associado permanece ativo no quadro associativo mesmo se inativada sua inscrição no CRO, estando assegurado da continuidade de todos os serviços e benefícios a que faz jus ou aos que, por opção, houver contratado por intermédio da ACDBS - regional APCD.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 12

Associado Remido é o sócio efetivo que requeira esta condição atendendo um dos seguintes requisitos:

- a) ter efetuado pagamento das taxas associativas na condição de sócio efetivo durante 360 (trezentos e sessenta) meses;
- b) estar incapacitado para o exercício da profissão, comprovado mediante processo instaurado pela Diretoria da ACDBS - regional APCD.

Adequação / Atualização

Art. 12

Associado Remido é o **associado sócio** efetivo que requeira esta condição atendendo um dos seguintes requisitos:

- I. ter efetuado pagamento das taxas associativas na condição de sócio efetivo durante 360 (trezentos e sessenta) meses **e atingir a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos, salvo os associados que já estão na condição de remido;**
- II. estar incapacitado para o exercício da profissão, comprovado mediante processo instaurado pela Diretoria da ACDBS - regional APCD, **instruído com documentação médica comprobatória.**

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 12

Parágrafo único: A condição da alínea “a” para os associados inscritos na APCD antes de 26 de janeiro de 2001 é de 300 (trezentos) meses de pagamento de taxas associativas.

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 13

Parágrafo único: O associado acadêmico, concluído o seu curso, passará automaticamente à categoria de associado efetivo de acordo com o seu domicílio residencial ou profissional.

Adequação / Atualização

Art. 13

Parágrafo único: O associado acadêmico, concluído o seu curso, **deverá apresentar termo de conclusão do curso para migrar** ~~passará automaticamente~~ à categoria de associado efetivo de acordo com o seu domicílio residencial ou profissional.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 15

Associado Internacional é o cirurgião-dentista ou acadêmico de Odontologia que tem domicílio residencial ou profissional ou escolar fora do Brasil.

Parágrafo único: A admissão dar-se-á na APCD Central.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 21

I. frequentar as dependências da ACDBS - regional APCD, da APCD, das demais Regionais e Filiadas, participando de suas atividades associativas, sociais, culturais, científicas, de lazer e esportivas, dentro dos limites estatutários e regimentais;

Adequação / Atualização

Art. 21

I. frequentar as dependências da ACDBS - regional APCD, da APCD, das demais Regionais, **das Associadas, dos Institutos e das Fundações** ~~e Filiadas~~ participando de suas atividades associativas, sociais, culturais, científicas, de lazer e esportivas, dentro dos limites estatutários e regimentais;

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 21

III. receber gratuitamente a Revista, o Jornal da APCD e os informativos da ACDBS - regional APCD;

Adequação / Atualização

Art. 21

III. **acessar** ~~receber~~ gratuitamente a Revista, o Jornal da APCD e os informativos da ACDBS - regional APCD **(meio-eletrônico);**

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 23

III. pagar até 25% (vinte e cinco por cento) das taxas referentes a anuidade dos sócios efetivos e até 50% (cinquenta por cento) do valor pago pelos sócios efetivos nas atividades científicas promovidas pela APCD, exceto em jornadas e congressos;

Adequação / Atualização

Art. 23

III. pagar 20% (vinte por cento) ~~até 25% (vinte e cinco por cento)~~ das taxas referentes à anuidade dos **associados sócios** efetivos e até 50% (cinquenta por cento) do valor **efetivamente cobrado nas** ~~pago pelos sócios efetivos~~ nas atividades científicas **e jornadas** promovidas pela APCD, nos cursos e/ou palestras destinadas aos acadêmicos ~~exceto em jornadas e congressos~~;

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 26

I - c) não cumprir suas obrigações pecuniárias no setor de benefícios e da Escola de Aperfeiçoamento Profissional, conforme contrato assinado;

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 26

III - b) não cumprir as obrigações pecuniárias do setor de benefício e da Escola de Aperfeiçoamento Profissional, segundo as normas contratuais, por período superior a 90 dias;

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 26

III - c) não cumprir com as obrigações pecuniárias associativas por prazo superior a 120 dias.

Adequação / Atualização

Art. 26

III - c) não cumprir com as obrigações pecuniárias associativas por prazo superior a 120 dias, **perdendo consequentemente o cargo em que estiver eleito ou nomeado.**

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 26

§ 1º - O associado desligado somente poderá ser readmitido, por decisão do órgão que impôs a penalidade, após recolher as taxas e contribuições devidas até a data do desligamento, e desde que cessados os motivos que levaram ao desligamento.

Adequação / Atualização

Art. 26

§ 1º -O associado desligado somente poderá ser readmitido, por decisão do órgão que impôs a penalidade, após recolher as taxas e contribuições devidas até a data do desligamento, e desde que cessados os motivos que levaram ao desligamento. **No entanto, a readmissão não garante retorno ao cargo, devendo o associado reingresso adquirir novamente o direito efetivo ou de nomeação de cargo, desde que respeitados os prazos do artigo 48 do presente Estatuto.**

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 26

§ 2º -O associado expulso, somente poderá ser reabilitado por decisão de maioria simples do CODEL, após recolher as taxas e contribuições devidas até a data da expulsão, e desde que cessados os motivos que levaram à expulsão.

Adequação / Atualização

Art. 26

§ 2º -O associado expulso, somente poderá ser reabilitado por decisão de maioria simples do CODEL-**Regional**, após recolher as taxas e contribuições devidas até a data da expulsão, e desde que cessados os motivos que levaram à expulsão; **com exceção aos membros do CODEL, cuja decisão de reabilitação dependerá de aprovação da Comissão Disciplinar.**

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 26

§ 3º -Todas as penalidades, respeitando o processo de apuração, deverão ser aplicadas em até 05 (cinco) dias úteis após decisão.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 28

§ 1º -No caso do associado ser membro do CODEL-Regional, a competência para aplicação da pena será do próprio CODEL-Regional.

Adequação / Atualização

Art. 28

§ 1º -No caso do associado ser membro do CODEL-Regional, a competência para aplicação da pena será **de uma Comissão Disciplinar composta por um membro indicado pelo Presidente de cada um dos seguintes Conselhos: Deliberativo (CODEL), Eleitoral (COEL) e Fiscal (COFI), que deverá ser formada em até 15 (quinze) dias após recebida a denúncia ou pedido de reabilitação de** ~~próprio CODEL-Regional.~~

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 30

A apuração e aplicação das penalidades decorrentes da não observância do Estatuto da APCD Central por parte da ACDBS - regional APCD compete ao CODEL ouvido o CORE e COEAP.

Adequação / Atualização

Art. 30

A apuração e aplicação das penalidades decorrentes da não observância do Estatuto da APCD Central por parte da ACDBS - regional APCD compete ao CODEL **da Central**, ouvido o **Conselho de Regionais (CORE) e COEAP**.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 32

§ 1º - Os cargos especificados nas letras a *usque* e serão eleitos formando uma chapa.

Adequação / Atualização

Art. 32

§ 1º - Os cargos especificados nas letras a *usque* e serão eleitos formando uma chapa e, **poderão ter suas funções, competências e substituições determinadas em Regimento Interno da Diretoria.**

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 32

§ 6º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da ACDBS – regional APCD ou por 1/5 (um quinto) dos membros votantes, com a presença e direito à voz dos Diretores Departamentais ou Diretorias auxiliares.

Adequação / Atualização

Art. 32

§ 6º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da ACDBS – regional APCD ou por 1/5 (um quinto) dos membros votantes, com a presença e direito à voz dos Diretores Departamentais ~~ou~~ ~~Diretorias auxiliares.~~

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 33

VI. encaminhar até 10 de fevereiro, para aprovação do CODEL, que terá 02 (dois) meses de prazo para exarar sua decisão, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano anterior.

Adequação / Atualização

Art. 33

VI. encaminhar até **31 de março** ~~10 de fevereiro~~, para aprovação do CODEL, que terá 02 (dois) meses de prazo para exarar sua decisão, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano anterior.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 35

VIII. aprovar até 10 de abril o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano anterior, encaminhados pela Diretoria, dando ciência a Central;

Adequação / Atualização

Art. 35

VIII. aprovar até **31 de maio** ~~10 de abril~~ o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano anterior, encaminhados pela Diretoria, dando ciência a Central;

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 35

XVI. analisar em caráter emergencial por meio de sua mesa diretiva as alterações e emendas da previsão orçamentária, uma vez que aprovadas pelo COFI.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 36

§ 4º - O CONOGE reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos seus membros, com 10 (dez) dias de antecedência.

Adequação / Atualização

Art. 36

§ 4º - O CONOGE reunir-se-á ordinariamente uma vez por **semestre trimestre** e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos seus membros, com 10 (dez) dias de antecedência.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 38

§ 5º - O COA reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos seus membros, com 10 (dez) dias de antecedência.

Adequação / Atualização

Art. 38

§ 5º - O COA reunir-se-á ordinariamente uma vez por ~~trimestre~~ semestre e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos seus membros, com 10 (dez) dias de antecedência.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 42

§ 4 - O COFI reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Adequação / Atualização

Art. 42

§ 4º -O COFI reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por **2/3 (dois terços)** ~~1/5 (um quinto)~~ dos seus membros.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 43

I. examinar, exarar pareceres e aprovar as contas da Diretoria, Conselhos e de todos os órgãos da ACDBS - regional APCD que tenham receitas ou despesas próprias, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, através de elementos contábeis apropriados, enviando para parecer do CODEL;

Adequação / Atualização

Art. 43

I. examinar, exarar pareceres e aprovar as contas da Diretoria, Conselhos e de todos os órgãos da ACDBS - regional APCD que tenham receitas ou despesas próprias, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, através de elementos contábeis apropriados, enviando para parecer do CODEL, e vista de documentos relacionados ao exame;

Texto Original – Estatuto Social 2013

CAPÍTULO IV
DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL
DA ACDBS - regional APCD
(EAP – ACDBS – regional APCD)

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES, ESTRUTURA E
DIREÇÃO DA EAP

Artigo 44 ao 52

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária

Texto Original – Estatuto Social 2013

CAPÍTULO IV
DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL
DA ACDBS - regional APCD
(EAP – ACDBS – regional APCD)

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES, ESTRUTURA E
DIREÇÃO DA EAP

Artigo 44 ao 50

SEÇÃO II
DA DIRETORIA DA EAP – ACDBS –
regional APCD

Artigo 51 ao 52

Adequação / Atualização

Retirado na adequação estatutária

Texto Original – Estatuto Social 2013

CAPÍTULO IV
SEÇÃO III
DA REVISTA CIENTÍFICA

Artigo 53 e 54

Adequação / Atualização

CAPÍTULO III
SEÇÃO VIII
DA REVISTA CIENTÍFICA

Artigo 44 e 45

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 55

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 46

§ 4º - Os mandatos referentes aos cargos eletivos na APCD-Central e nas Regionais terão a duração de 3 (três) anos e as eleições serão realizadas na mesma data, de acordo com este Estatuto Social.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 56

§5º - Na votação para os cargos majoritários o sufrágio será único para uma chapa.

Adequação / Atualização

Art. 47

§ 5º - ~~Na votação~~ para os cargos majoritários, a votação ~~o sufrágio~~ será única para uma chapa.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 56

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 47

§ 6º - Para os cargos proporcionais, a votação será para até 50% (cinquenta por cento) dos cargos existentes em cada órgão.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 57

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 48

a)

IV. Não exercer cargos eletivos na Diretoria Executiva de outra Associação Odontológica Nacional, não vinculadas à APCD. Não se aplicando o presente em Associações de especialidades ou outras de natureza específica.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 57

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 48

§ 7º -Os cargos de nomeação, previstos neste Estatuto Social e nos Regimentos, terão a mesma duração do mandato de quem procedeu a nomeação, cabendo a este ou ao nomeado o direito de destituição a qualquer tempo.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 80

Os associados farão jus a um abatimento de até 50% (cinquenta por cento) sobre as anuidades em vigor e nas taxas referentes às atividades científicas e jornadas, exceto em Congressos e cursos de especialização, nos seguintes casos:

- I. durante o período de 03 (três) anos imediatos à colação de grau, a critério da Diretoria.

Adequação / Atualização

Art. 71

Os associados farão jus a um abatimento de até 50% (cinquenta por cento) sobre as anuidades em vigor e nas taxas referentes às atividades científicas e jornadas, exceto em Congressos ~~e cursos de especialização~~, nos seguintes casos:

- I. durante o período de **02 (dois)** ~~03 (três)~~ anos imediatos à colação de grau, a critério da Diretoria.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 72

Considerando a alteração do artigo 12, será preservado o direito de remissão aos associados que até a presente data estiverem em período igual ou inferior a 05 (cinco) anos para o direito de remir nas condições do estatuto anterior.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

A ACDBS – regional APCD poderá sofrer intervenção em caso de descumprimento do Estatuto da APCD Central, nas seguintes condições e finalidades:

Adequação / Atualização

Art. 127

A ACDBS – regional APCD poderá sofrer intervenção em caso de descumprimento do Estatuto da APCD Central, **das deliberações do Conselho Deliberativo (CODEL) e do Conselho de Regionais (CORE) e das decisões das Assembleias Gerais, todos da APCD Central**, nas seguintes condições e finalidades:

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 127

§ 1º -A denúncia sobre a intervenção poderá ser realizada por qualquer associado ou de ofício pela Diretoria da APCD-Central, sendo instruída com documento ou prova testemunhal das infrações previstas neste artigo.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 127

§ 2º -A deliberação de intervenção pela APCD-Central será precedida de audiência na presença da Diretoria Executiva da ACDBS – regional APCD, no prazo de 08 (oito) dias contados do recebimento da denúncia, durante a qual se dará vista da denúncia e das provas, assegurando-se, aos seus dirigentes, a mais ampla defesa.

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 127

§ 3º - A intervenção, devidamente fundamentada, será decretada pela Diretoria Executiva da APCD-Central, com nomeação de um Presidente Interino e/ou Diretoria Interina, sendo tal decisão comunicada ao CORE, ao CODEL e ao COEL, da APCD-Central, cabendo a este último efetuar reunião extraordinária para posse do (s) nomeado (s) em até 15 (quinze) dias.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 127

§ 4º - Da intervenção caberá recurso formal ao CODEL da Central, no prazo de 05 (cinco) dias.

Reforma Estatutária ACDBS 2019

Texto Original – Estatuto Social 2013

Art. 135

Sem correspondência no estatuto vigente.

Adequação / Atualização

Art. 127

§ 5º - O Presidente Interino e/ou Diretoria Interina terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, para cumprir o estabelecido na decisão da intervenção, bem como viabilizar novas eleições, para o cumprimento do restante do mandato.

Reforma Estatutária

ACDBS 2019

O estatuto aprovado pela AGE será revisado para eventual correção quanto à ortografia, gramática e formatação do texto, incluindo renumeração de artigos, incisos e parágrafos devido às alterações (inserções e exclusões).